



PORTARIA 02 /2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Ituiutaba-MG no dia 16 de setembro de 2020

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.451/2016, estabeleceu como feriado no Município de Ituiutaba-MG o dia 16 de setembro, ocasião em que se comemora o centenário de fundação, como ente autônomo, do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, conforme disciplinado na Lei 9.355, de 10 de dezembro de 1996;

Considerando o que dispõe a Resolução nº170/2018;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia **16 de setembro de 2020** na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ituiutaba/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 9.8448-1896**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão a Defensora Pública Dr.^a **Mônica Alves da Costa**;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ituiutaba-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba, 26 de agosto de 2020.

Francis Junio de Oliveira
Defensor Público Coordenador Local
MADEP – 0652